



Ano Lectivo de 2022/2023

CANDIDATURAS	• Mestrado em Gerontologia Social
	• Mestrado Intervenção Social na Infância e Juventude em Risco de Exclusão Social
	• Mestrado em Serviço Social

1. Prazos de Candidatura e Matrícula

1ª Fase	Período de Candidaturas	21 de Fevereiro a 26 de Abril de 2022
	Saída dos resultados	29 de Abril de 2022
	Matrículas	21 e 22 de Junho de 2022

2ª Fase	Período de Candidaturas	02 de Maio a 12 de Julho de 2022
	Saída dos resultados	15 de Julho de 2022
	Matrículas	19 e 20 de Julho de 2022

3ª Fase	Período de Candidaturas	25 de Julho a 08 de Setembro de 2022
	Saída dos resultados	13 de Setembro de 2022
	Matrículas	14 e 15 de Setembro de 2022

4ª Fase	Período de Candidaturas	16 a 27 de Setembro de 2022
	Saída dos resultados	29 de Setembro de 2022
	Matrículas	29 e 30 de Setembro de 2022

2. Início das aulas: 16 de Setembro de 2022

3 – PODEM APRESENTAR A CANDIDATURA:

- a) O Estudante;
- b) Um seu procurador bastante;



4 – O PROCESSO DE CANDIDATURA É INSTRUÍDO COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a) Boletim de candidatura a fornecer pela Secretaria, preenchido com letra bem legível;
- b) Fotocópia do documento de identificação / passaporte;
- c) Fotocópia do número de identificação fiscal;
- d) Taxa de candidatura de **150,00€** (Cento e cinquenta euros) **ou 200,00€** (duzentos euros) para os estudantes internacionais;
- e) Curriculum Vitae (sintético), datado e assinado;
- f) Certificado(s) de habilitações (**original ou fotocópia autenticada**);
- g) **Indicação do Posto Consular onde solicitará o Visto** (para estudantes internacionais, oriundos de países terceiros, ou seja, fora da União Europeia).

4.1 - Para os estudantes estrangeiros:

- a) Os certificados de habilitações deverão conter a escala de classificações e a nota final obtida no curso;
- b) Os documentos a apresentar, no âmbito da **alínea f)**, devem ser traduzidos sempre que não forem emitidos em Português, Inglês, Francês ou Espanhol e visados pelo serviço consular ou apresentados com a aposição da Apostila de Haia pela autoridade competente do Estado de onde é originário o documento.

5 – O processo de candidatura efectiva-se pela entrega de todos os documentos, e pagamento da taxa de candidatura, não podendo ser posteriormente retirado.

6 – São excluídos os candidatos que no prazo limite, de cada fase, não tenham completado a instrução do processo.

7 – Os resultados dos concursos de acesso aos Cursos de Mestrado serão publicados em lista ordenada por ordem decrescente de classificação, e onde conste a indicação de colocado, não colocado ou excluído de candidatura.

Senhora da Hora, em 18 de Janeiro de 2022

O Conselho Directivo